**Dimensão ética da Inteligência Artificial**

**Manfredo Araújo de Oliveira-UFC**

 Em nosso contexto societário, a inteligência artificial se torna cada vez mais importante e está gestando transformações fundamentais na configuração de nossas sociedades. A primeira pergunta que aqui brota, é se essas transformações podem assegurar uma efetivação realmente adequada da vida individual e social dos humanos e dos não humanos. É justamente isso que se chama a dimensão ético/política de nossas existências.

 Aqui M. Coeckelbergh nos lembra uma questão, já explicitada por Aristóteles, para o enfrentamento desta questão: quando alguém causa algum efeito sobre o mundo e sobre os outros, ele é responsável por suas consequências. Essa é a primeira condição da responsabilidade moral: a ação dever ter sua origem no agente. Além disso, o agente precisa estar consciente do que está fazendo e de suas consequências. Como se configura isso no caso da inteligência artificial? A inteligência artificial pode realizar ações e tomar decisões que têm consequências éticas, mas sem ter consciência do que faz, portanto, sem poder ser considerada moralmente responsável. Máquinas não são agentes morais. Então, neste caso a única solução é responsabilizar o ser humano pelo que a máquina faz.

 No entanto, para Coeckelbergh esta solução apresenta vários problemas. Primeiramente, as decisões da IA podem ser tomadas muito rapidamente o que dá ao ser humano muito pouco tempo para tomar uma decisão final ou intervir. Segundo, as IAS têm um histórico, assim, quando elas são aplicadas num determinado contexto, pode não estar mais claro quem a criou ou utilizou primeiro. Muitas pessoas estão envolvidas em ações tecnológicas. Não é claro quem é o responsável e, também, a responsabilidade não necessariamente pode atribuída a uma pessoa porque um sistema tecnológico é constituído por elementos interconectados sobre a direção de várias pessoas o que torna difícil atribuir responsabilidade.

 Hoje, diante desses inúmeros problemas éticos levantados pela IA, há muitas buscas e sugestões para enfrentar esta questão central em nossas vidas. Aos poucos, algumas questões se tornam claras. Assim, uma primeira questão é que a postura ética na IA deve ser proativa, isto é, precisa-se levar em conta a ética já no estado inicial do desenvolvimento da tecnologia da IA. Aqui há deslocamento de ter que lidar com os efeitos negativos de tecnologias para assumir responsabilidade por tecnologias que estão sendo desenvolvidas mesmo sabendo-se que não é fácil prever as consequências não intencionais. Neste contexto, algo que pode ajudar muito é levar em consideração as opiniões e interesses das várias partes envolvidas nos projetos.

 É muito importante lembrar, neste contexto, que as questões éticas envolvidas na IA não dizem respeito somente à tecnologia. O que está em jogo, em última instância, é a vida humana, a prosperidade humana, o futuro da sociedade e, certamente, também, os não humanos, o meio ambiente, o futuro do planeta, a sobrevivência de toda e qualquer vida. Muitos são de opinião que o emprego da IA pode contribuir, significativamente, para o enfrentamento das grandes questões que marcam a humanidade hoje, mas pode, igualmente, piorar os problemas ao invés de resolvê-los. Basta pensar nos sonhos transumanistas que nos mostram como a IA pode transformar- se numa máquina de alienações. Por isso, a dimensão ética sobre a IA é absolutamente decisiva. Assim, as discussões, sobre a IA, nos levam a repor, em contexto novo, as grandes perguntas que marcam a existência humana e levar-nos a compreender que uma exigência ética básica da IA é que ela melhore a vida da terra para todos.

 O desafio é que uma visão ampla sobre o futuro tecnológico possa pôr, como fundamental, o que verdadeiramente é importante e uma primeira coisa aqui é não reduzir a inteligência humana a processamento de dados o que implica a capacidade humana de levantar questões normativas, ético/políticas. Problemas humanos não podem ser solucionados apenas através de uma inteligência tecnocientífica. Enquanto pessoa, ser inteligente e livre, o ser humano é portador de direitos inalienáveis sque são vinculados essencialmente à constituição ontológica do ser pessoal e enquanto tais devem ser considerados como originários. Mas porque a pessoa é, essencialmente, um ser histórico, os direitos são sempre uma obra a se realizar na história.

 A consequência disto que há sempre novos direitos a serem positivados e efetivados1 e nesta perspectiva, a história humana se revela do ponto de vista normativo como o campo de luta pela efetivação de direitos, ou seja, sua transformação em direitos reais, criação de instituições que positivem, reconheçam e garantam direitos, portanto, pela efetivação dos seres humanos enquanto seres livres e consequentemente iguais. A conquista da humanidade do ser humano passa pela conjugação entre igualdade e liberdade e enquanto tarefa histórica isto significa o enfrentamento de todo tipo de desigualdade e servidão.

 Assim, a construção de uma sociedade igualitária no respeito às diferenças que não ferem a igualdade de dignidade e a criatividade é a exigência suprema que deve normatizar as lutas históricas. Trata-se, então, de estabelecer as condições de possibilidade da realização da integralidade do ser pessoal, do desenvolvimento dos atributos e das capacidades inerentes ao ser humano, numa palavra, de um mundo autenticamente humano.

 Neste sentido os direitos do cidadão emergem como o fundamento normativo universal da vida sócio-histórica e sua promoção e garantia como a tarefa básica da vida coletiva. Nesta perspectiva se deve dizer que o ser humano nunca será verdadeiramente ser humano enquanto for dependente e oprimido em qualquer dimensão de sua vida e por esta razão não haverá fim da exploração e de todo tipo de opressão histórica que ameaça sua vida sem a efetivação dos direitos humanos.

1 Dussel nomeia alguns destes direitos de que nos tomamos conscientes na atual situação do mundo: direitos da natureza, da mulher, dos homossexuais, das raças não brancas, dos marginalizados, dos excluídos, dos países e povos da periferia deste mundo, dos migrantes, das vítimas da globalização. A partir desta consciência, pode-se entender a tensão que existe entre o sistema de direito positivo e aqueles que, dentro deste sistema, não têm direito (Los "sin-derechos"). Cf. Dussel, E., op. cit., p. 11.